

## RESOLUÇÃO AGE Nº 216, 04 DE ABRIL DE 2024.

Concede Progressão na Carreira do Grupo de Atividades Jurídicas do Poder Executivo.

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004 e no Decreto nº 47.963, de 28 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão na Carreira de Procurador do Estado, nos termos do art. 15 da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral do Estado, relacionados no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas constantes no anexo desta Resolução.

Belo Horizonte, 04 de abril de 2024.

WALLACE ALVES DOS SANTOS  
ADVOGADO-GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO

### ANEXO ÚNICO Carreira de Procurador do Estado

ANEXO ÚNICO  
Carreira de Procurador do Estado

Nº	MASP	NOME	Situação Anterior		PROGRESSÃO		Data de vigência		
			Nível	Grau	Nível	Grau	Dia	Mês	Ano
1	373.855-6	CARLOS VÍCTOR MUZZI FILHO	IV	B	IV	C	17	03	2024
2	285.660-7	CÉLIO LOPES KALUME	IV	B	IV	C	17	03	2024
3	1.127.493-3	CHRISTIANO AMARO CORRÊA	II	B	II	C	17	03	2024
4	1.128.379-3	FERNANDO SALZER E SILVA	II	B	II	C	17	03	2024
5	391.687-1	JERUSA DRUMMOND BRANDÃO ANTUNES	III	A	III	B	31	03	2024
6	665.718-3	LIANA PORTILHO MATTOS	III	B	III	C	17	03	2024
7	598.207-9	LYSSANDRO NORTON SIQUEIRA	IV	B	IV	C	17	03	2024
8	905.110-3	MARCELO BARROSO LIMA BRITO DE CAMPOS	IV	B	IV	C	17	03	2024
9	612.068-7	MAX GALDINO PAWLOWSKI	III	B	III	C	17	03	2024
10	1.065.849-0	MILENA FRANCHINI BRANQUINHO	III	B	III	C	17	03	2024
11	1.133.402-6	RAQUEL GUEDES MEDRADO	II	B	II	C	17	03	2024
12	1.127.969-2	WANDERSON MENDONÇA MARTINS	II	B	II	C	17	03	2024

Obs.: Este texto não substitui o publicado no Minas Gerais, em 9/4/2023. Disponível em: <https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/index.php?dataJornal=2024-04-09>